

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Para abertura de processo de Concorrência Pública

Concorrência Pública

nº 007/2026

Processo Administrativo nº 2007/2026

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela demanda: Isabelle Cristine de Oliveira

Matrícula: 53559315

Data: 25 de junho de 2026

Objeto: Doação com encargos de imóveis de propriedade do Município de Taquaral de Goiás, destinados à instalação ou expansão de empreendimento comercial ou industrial, para fomento ao desenvolvimento econômico e social local.

1. DO OBJETO

O presente Documento de Formalização de Demanda saneado tem por objeto instruir o Processo Administrativo nº 2007/2026 para realização da Concorrência Pública nº 007/2026, com critério de julgamento de maior retorno econômico-social, visando à doação com encargos de imóveis de propriedade do Município de Taquaral de Goiás, em conformidade com o Programa de Incentivo às Empresas instituído pela Lei Municipal nº 041/2015 e suas alterações.

A licitação visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando os benefícios econômicos e sociais gerados para a coletividade, em observância à legislação federal e municipal aplicável.

Os imóveis objeto desta demanda são:

- Lote nº 28 da Quadra nº 34, situado no Setor Central, com área total de 240,00 m², registrado sob a Matrícula nº 4.143 do Cartório de Registro de Imóveis de Taquaral de Goiás/GO, que retornou ao patrimônio público em 06/11/2024 por reversão de doação anterior não concretizada.
- Lote nº 13 da Quadra nº 12, situado no Setor Residencial Vitória, com área total de 216,00 m², registrado sob a Matrícula nº 4.497 do Cartório de Registro de Imóveis de Taquaral de Goiás/GO, que retornou ao patrimônio público municipal em 11/02/2026 por reversão administrativa.

2. JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO

A demanda justifica-se pela necessidade de promover o desenvolvimento econômico e social do Município, em linha com a política de fomento à instalação e ampliação de empresas locais, buscando geração de empregos, incremento da arrecadação tributária e melhor utilização do patrimônio público.

A manutenção dos imóveis identificados pelas Matrículas nº 4.143 e nº 4.497 sem destinação específica gera custos de conservação e representa subutilização de ativos públicos. A doação com encargos assegura que o patrimônio municipal seja utilizado em favor do interesse público, vinculando a propriedade ao cumprimento de metas econômicas e sociais.

3. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

Item	Descrição
01	Lote de terras nº 28 da Quadra nº 34, situado no Setor Central, com área total de 240,00 m², frente de 12,00 metros para a Rua Faustino Lino de Araújo, registrado sob a Matrícula nº 4.143, Livro 2-M, do Cartório de Registro de Imóveis de Taquaral de Goiás/GO.
02	Lote de terras nº 13 da Quadra nº 12, situado no Setor Residencial Vitória, com área total de 216,00 m², frente de 12,00 metros para a Avenida Geraldo Gontijo de Oliveira, registrado sob a Matrícula nº 4.497, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Taquaral de Goiás/GO.

4. QUANTIDADE E VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Código	Descrição	Qtde.	Valor
01	25693	Imóvel situado no Setor Central, Lote nº 28 da Quadra nº 34, Matrícula nº 4.143, área total de 240,00 m².	01	R\$ 80.000,00
02	25789	Imóvel situado no Setor Residencial Vitória, Lote nº 13 da Quadra nº 12, Matrícula nº 4.497, área total de 216,00 m².	01	R\$ 35.000,00
Valor total de referência				R\$ 115.000,00

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento encontra amparo no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; no art. 76, especialmente §6º e §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Municipal nº 262/2024; na Lei Municipal nº 041/2015 e suas alterações, especialmente Leis Municipais nº 114/2018 e nº 254/2024; e na Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO, quanto ao planejamento,

transparência e formalização da demanda.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

Os valores de avaliação consolidados nos laudos juntados ao processo são de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o Lote nº 28 da Quadra nº 34 e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o Lote nº 13 da Quadra nº 12, totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Esses valores servirão como referência patrimonial, fiscal, registral e de controle dos encargos.

7. ENCARGOS OBRIGATÓRIOS DA FUTURA DONATÁRIA

A futura donatária deverá cumprir os encargos previstos na legislação municipal e no instrumento convocatório, incluindo geração de empregos diretos à população local, solicitação de lavratura da escritura pública no prazo legal, apresentação de projetos e memoriais, início das obras no prazo máximo de 6 (seis) meses contado da expedição do alvará de construção, início de funcionamento no prazo máximo de 2 (dois) anos, utilização do imóvel para a finalidade comercial ou industrial proposta e observância da legislação urbanística, ambiental, trabalhista, tributária e sanitária aplicável.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Sugere-se a adoção do critério de julgamento de maior retorno econômico-social, aferido por plano de negócios pontuado por fatores objetivos, tais como geração de empregos diretos acima do mínimo obrigatório, volume de investimento previsto na implantação, antecipação do início das operações e previsão de faturamento anual. Os compromissos pontuados deverão ser convertidos em encargos contratuais fiscalizáveis.

9. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, este Documento de Formalização de Demanda saneado demonstra a necessidade, a viabilidade e a vantajosidade da instauração do procedimento, em conformidade com o despacho de saneamento da fase preparatória e com os laudos de avaliação juntados aos autos.

Encaminhe-se o presente DFD saneado para assinatura e posterior juntada aos autos.

Taquaral de Goiás - GO, 25 de junho de 2026.

ISABELLE CRISTINE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração